



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.121 /2014

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
13.02.2014
JDA


“Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO** para que o Executivo insira item à Lei 1069/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1069/13 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso 13 de Fevereiro de 2014.


IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2014
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PROGRAMA: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2014	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
23 – Comércio e Serviço 695 – Turismo	Implementação e Construção de um Centro de Eventos na sede do Município	Construção de um Centro de Eventos para Atender a demanda local e regional de eventos de interesse comercial e turístico	01	15.500,00



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:17/02/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1121/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:323
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.121 /2014

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1069/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1069/13 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso 13 de Fevereiro de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			Relatório de Prioridades e Metas para o Exercício de 2014	
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
PROGRAMA: 1103 - PROMOÇÃO COMERCIAL				
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
23 - Comércio e Serviços 695 - Turismo	Implementação e Construção de um Centro de Eventos na sede do Município	Construção de um Centro de Eventos para atender a demanda local e regional de eventos de interesse comercial e turístico	01	15.580,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0C3B5621

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 18/02/2014. Edição 1914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>